



Defeitura Municipal
Quinta do Sol

Gestão 2021-2024

PUBLICADO EM 25/04/24
Jornal TRIBUNA DO LESTE
Edição 11070 FIs 03

LEI Nº 1432/2024

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 558.794,63 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ÓRGÃO	SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES.		
10-UNIDADE	INFRA – ESTRUTURA PUBLICA		
26	URBANISMO		
26782	INFRA – ESTRUTURA		
267820003	INFRA – ESTRUTURA URBANA		
267820003.1.178000	PROGRAMA PARANA MAIS CIDADE - PRIORIDADE 53 - RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS URBANAS - C/C 25388-X (11988)		
4.4.90.51.00.00.00(1598)	OBRAS E INSTALAÇÕES	853	R\$ 500.000,00
4.4.90.51.00.00.00(1599)	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R\$ 58.794,63
TOTAL			R\$ 558.794,63

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 558.794,63 sendo R\$ 500.000,00 provenientes de Provável Excesso de Arrecadação na fonte 853 e R\$ 58.794,63, proveniente de Provável Excesso de arrecadação na fonte Livre nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 23 de Abril de 2024.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL